

DECRETO Nº 4.920, de 02 de maio de 2019**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.476, de 30 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.981,12 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e doze centavos), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.122.00 16.2.494	31900400	12110000	39.981,12
TOTAL			39.981,12

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
---	------------------------	---------------------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

SAÚDE/FUNDO

MUNICIPAL DE

SAÚDE

1101.10.122.00	31901100	12110000	39.981,12
16.2.494			

TOTAL			39.981,12
-------	--	--	-----------

Artigo 3º- Fica incluído no Programa de Trabalho - 1101.10.122.0016.2.494, a Natureza de Despesa 31900400 - Fonte de Recurso - 12110000.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal